

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 489/2024-GP/TCE

Natal, 24 de setembro de 2024.

Nomear os membros do Comitê Técnico de equidade, diversidade e cidadania no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN).

CONSIDERANDO a Portaria nº 480/2024-GP/TCE, de 17 de setembro de 2024, que institui o Programa de Equidade, Diversidade e Cidadania no âmbito deste Tribunal de Contas e seus jurisdicionados, em especial o disposto no art. 2º, que dispõe sobre as indicações dos membros para compor o Comitê Técnico de Equidade, Diversidade e Cidadania;

CONSIDERANDO os membros indicados nos Memorandos nº 187/2024 – SECEX, da Secretaria de Controle Externo desta Corte de Contas e o nº 167/2024-PROC_CG, do Ministério Público de Contas;

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no § 3º, do art. 2º, da Resolução nº 028/2020-TCE.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros, abaixo relacionados, que irão compor o Comitê Técnico de Equidade, Diversidade e Cidadania, na forma do art. 2º da Portaria nº 480/2024-GP/TCE, de 17 de setembro de 2024:

I – Antonio Ed Souza Santaa, Conselheiro do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, Matrícula 10.098-6, indicado pela Presidência;

II-Hildersandy Milene Nogueira de Medeiros, Matrícula nº 10.191-5, indicado pelo Ministério Público de Contas;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

III – Jordana Celli Bulhões Campos, psicóloga, Matrícula 60.286-8, indicada pela Secretaria de Administração;

IV – Rocelly Dayane Teotonio da Cunha Souza, Assistente Técnica da Secretaria de Controle Externo, Matrícula: 10.218-0, indicada pela Secretaria de Controle Externo;

V- Teresa Cristina Dias Diógenes, Secretária Chefe de Gabinete da Presidência, Matrícula 10.019-6, membro voluntário;

VI- Larissa de Macedo Almeida, Coordenadora de Controle Externo, Matrícula 10.141-9, membro voluntário;

VII- Marília de Moraes Porpino Mafra, Matrícula 9.306-8, membro voluntário;

Art. 2º O membro referenciado no incisos I deste artigo exercerá a presidência do Comitê, nos termos do art. 2º, I, Portaria nº 480/2024-GP/TCE, de 17 de setembro de 2024:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN